



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

## PROJETO DE LEI Nº 032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 19 de 09 de 2023, por 8 votos.

Arapuá, 19/09/2023

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO

**"Dispõe sobre desconto para pagamento de IPTU do exercício de 2023, e dá outras providências."**

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com vencimento no exercício de 2023, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor constante no respectivo carnê.

**§1º.** Para os pagamentos realizados após esta data não serão concedidos descontos.

**§2º** Os valores do IPTU poderão ser divididos, sem desconto, em duas parcelas, com vencimento em 30/11/2023 e 30/12/2023

**Art. 2º** Em caso de pagamento do IPTU após 31/12/2023, incidirá sobre o valor principal até a data do efetivo pagamento, correção monetária, juros e multa conforme dispostos no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 11 de setembro de 2023.

*[Assinatura]*  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
-PREFEITO MUNICIPAL-



# *Prefeitura Municipal de Arapuá/MG*

*Praça São João Batista, nº 111, Centro*

*CEP:38.860-000 - Arapuá/MG*

## **MENSAGEM EXECUTIVA**

Arapuá, 11 de setembro de 2023.

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

O Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para conceder desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano para os proprietários de imóveis de nossa Cidade.

Na verdade Nobre Edis, o presente projeto tem como objetivo incentivar os contribuintes que queiram efetuar seus pagamentos em cota única à vista, estabelecendo para estes, uma redução no valor do tributo na ordem de 15% (quinze por cento).

Objetiva, ainda, garantir a receita de IPTU e diminuir a inadimplência.

Acentue-se, outrossim, que os valores que serão arrecadados a menor, com os descontos previstos neste Projeto de Lei, já foram considerados na previsão da arrecadação inserida no Orçamento aprovado para o próximo exercício, ficando afastada, nesse caso, a característica de renúncia de receita.

Para afastar definitivamente a hipótese suscitada, promoveu-se o adequado estudo de impacto financeiro-orçamentário que demonstra a ausência de tanto conforme se verifica do Anexo I que encarta a proposição ora apresentada.

Assim, solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

RECEBI EM

11 / 09 / 23

15 hs 38 m

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ARAPUÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)                                           |            |                                            |                              |           | R\$ 1,00   |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------|------------|--------------------------------------|
| TRIBUTOS                                                                                       | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO     | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |            | COMPENSAÇÃO                          |
|                                                                                                |            |                                            | 2023                         | 2024      | 2025       |                                      |
| IPTU                                                                                           | Remissão   | Desconto de 15% aos Contribuintes em Geral | 89.250,00                    | 94.490,76 | 100.039,26 | Considerado na estimativa da receita |
|                                                                                                |            |                                            |                              | -         | -          |                                      |
|                                                                                                |            |                                            |                              | -         | -          |                                      |
| TOTAL                                                                                          |            |                                            | 89.250,00                    | 94.490,76 | 100.039,26 |                                      |
| * Valor Orçado em 2023 para IPTU, R\$ 595.000,00 e para 2024 e 2025 as correções conforme LDO. |            |                                            |                              |           |            |                                      |

FONTE: Sistema Integrado de Gestão e Execução, Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data da emissão 11/09/2023 e hora de emissão 14:13